



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Prot: 5404/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2025.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANCHIETA E A ASSOCIAÇÃO
IRIRIVIVO.**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27, 142,694/0001-58, com sede na Rodovia do Sol, nº 1.620, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES** doravante denominado **PERMITENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **ASSOCIAÇÃO IRIRIVIVO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº **07.565.718/0001-74**, com sede na Praça do Artesão, S/Nº - Iriri, Anchieta/ES, neste ato representada por sua presidente, a Srª **SIRLENE FERREIRA**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O presente Termo tem por objeto a **PERMISSÃO GRATUITA, DISCRICIONÁRIA E PRECÁRIA DE UTILIZAÇÃO** de um Imóvel localizado na Rua Pedro Bissa, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, CEP:29.230-000, destinado ao funcionamento da Capela Mortuária, garantindo a realização gratuita de eventos fúnebres pela comunidade.

1.2 – O ambiente não poderá ser adornado pelo **PERMISSINÁRIO** com símbolos pertinentes a uma religião específica, e seu uso não deverá ser restrito a um segmento religioso, considerando a laicidade estatal. De igual modo, a utilização do imóvel não poderá se circunscrever a interesses associativistas, devendo atender, ainda que reflexamente, ao interesse de toda a coletividade.

1.3 – O espaço físico cedido somente poderá ser utilizado para execução de atividades administrativas, institucionais inerentes às atividades da **PERMISSIONÁRIA**, sendo expressamente proibido a sua utilização para outros fins.

1.4 – É vedado à **PERMISSIONÁRIA** transferir ou ceder este Termo de Permissão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Prot: 5404/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

2.1 – O espaço físico destinado a presente **PERMISSÃO** está localizada na Rua Pedro Bissa, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, CEP:29.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1 – A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** será de **02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura** ou enquanto perdurar o interesse público, podendo ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNCIONAMENTO

4.1 – As atividades do Imóvel, referidas no presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, deverão ser realizadas, pela **PERMISSIONÁRIA**, de segunda a domingo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE E DA PERMISSIONÁRIA

5.1 – Caberá a **PERMITENTE**:

5.1.1 – Permitir o livre acesso dos funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**;

5.1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes às normas de funcionamento e conduta da **PERMITENTE**, que venham a ser solicitados pela **PERMISSIONÁRIA**.

5.1.3 – Avisar com antecedência ao representante da **PERMISSIONÁRIA** sobre as intervenções administrativas, a serem efetuadas pela **PERMITENTE**, que possam causar paralização temporária ou prejuízo ao funcionamento normal das atividades da **PERMISSIONÁRIA**.

5.2 – Caberá a **PERMISSIONÁRIA**:

5.2.1 – Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares de conduta e segurança da **PERMITENTE**, quando nas dependências da Sede da mesma;

5.2.2 – Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho nas dependências da **PERMITENTE**;

5.2.3 – Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **PERMITENTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários, durante a execução dos serviços;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Prot: 5404/2023

5.2.4 – Manter a ordem limpeza e manutenção da área interna referente ao espaço físico, objeto deste TERMO;

5.2.5 – Indicar à **PERMITENTE** o nome de seu preposto ou funcionário com competência, para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à unidade incumbida da fiscalização da execução do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**;

5.2.6 – Comunicar à **PERMITENTE**, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, ocorrida no funcionamento dos serviços, tão logo verificada, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.7 – Caberá ainda a **PERMISSIONÁRIA** zelar pela segurança de seus funcionários e clientes, respondendo por eventuais danos de ordem física, mental ou material.

5.2.8 – Compartilhar a utilização do espaço e a estrutura aportada pelo **PERMITENTE** com as demais equipes que desenvolvem atividades ligadas ao Pronto Atendimento.

5.2.9 – Na hipótese de descumprimento das obrigações pela **PERMISSIONÁRIA**, o bem em questão deverá ser revertido em favor do Município de Anchieta/ES.

CLÁUSULA SEXTA - OUTROS ENCARGOS

A **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a pagar quaisquer despesas, títulos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram deste termo ou da utilização do imóvel. Bem como da atividade para qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

A titularidade das contas de energia elétrica, água e esgoto do referido imóvel ficará sob responsabilidade da permissionária **ASSOCIAÇÃO IRIRIVIVO**.

Parágrafo Único: Não terá a **PERMISSIONÁRIA** direito a qualquer indenização, por parte do Município de Anchieta, no caso de denegação do licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INSTALAÇÕES

7.1 – Ficará, também, a cargo da **PERMISSIONÁRIA**:

7.1.1 – Efetuar a organização interna do espaço físico, objeto deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que deverá ser devolvido, extinto o seu prazo de vigência, em perfeito estado de conservação;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Prot: 5404/2023

7.1.2 - A responsabilidade pela guarda e conservação de todos os bens destinados à execução dos serviços, não se responsabilizando a **PERMITENTE** por eventual avaria, desaparecimento, inutilização, fragmentação, deterioração ou perecimento, destes;

7.1.3 - A obtenção, sem quaisquer ônus para a **PERMITENTE**, de licenças, alvarás e autorizações, etc junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da Capela Mortuária;

7.1.4 - A indenização à **PERMITENTE**, ou a terceiros, por quaisquer danos causados aos mesmos, resultante da execução inadequada dos serviços, por seus funcionários, prepostos ou fornecedores;

7.1.5 - A **PERMITENTE** poderá, a seu critério, determinar a **PERMISSIONÁRIA** que proceda a reparação das instalações danificadas, ou optar pela indenização dos danos, devendo ser atendida, no prazo que estabelecer, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

7.1.6 - Fica reservado à **PERMITENTE** o direito de determinar a realização de vistoria nas instalações, objeto deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, sempre que entender conveniente, desde que não interfira no funcionamento da Capela Mortuária;

7.1.7 - A retirada de qualquer móvel, equipamento ou utensílio de propriedade da **PERMITENTE**, pela **PERMISSIONÁRIA**, somente poderá ser realizada após autorização expressa da mesma, mediante solicitação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1 - Deverá a **PERMISSIONÁRIA** observar, também, o seguinte:

8.1.1 - É vedada a transferência da **Permissão de Uso**, objeto do presente **TERMO**;

8.1.2 - É expressamente proibida a utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, das dependências físicas, objeto do presente **TERMO**, para a realização de atividades distintas daquelas nele referidas, exceto em situações especiais, com prévia anuência da **PERMITENTE**;

8.1.3 - Em caso de interdição das instalações ou paralisação temporária do serviço em decorrência de auto infração, ao qual a **PERMISSIONÁRIA** tenha dado causa, o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** poderá ser revogado, adotando à **PERMITENTE**, imediatamente, as demais providências cabíveis;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Prot: 5404/2023

CLÁUSULA NONA – MULTAS

9.1 - Ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao **PERMITENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da Permissão de Uso, de que trata este TERMO, será exercida administrativamente pela **PERMITENTE**, que terá, entre outras, as seguintes incumbências:

10.1.1 - Exigir o cumprimento dos horários fixados neste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de **30 (trinta)** dias de antecedência podendo ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso da empresa não manter o credenciamento junto ao consórcio CIM Expandida SUL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Termo deverá ser publicada pela **PERMITENTE** no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

13.1 - O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, desde que haja interesse das partes signatárias, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual de Anchieta/ES.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** em **02 (duas)** vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 27.142.694/0001-58

Prot: 5404/2023

Anchieta - ES, 19 de Dezembro de 2025.

Leonardo
Antonio
Abrantes:06
859354771

Assinado de forma
digital por
Leonardo Antonio
Abrantes:06859354
771
Dados: 2025.12.19
15:58:24 -03'00'

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE


SIRLENÉ FERREIRA
ASSOCIAÇÃO IRIRIVIVO
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1- 

2 -

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 5404/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A ASSOCIAÇÃO IRIRIVIVO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **PERMISSÃO GRATUITA, DISCRICIONÁRIA E PRECÁRIA DE UTILIZAÇÃO** de um Imóvel localizado na Rua Pedro Bissa, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, CEP:29.230-000, destinado ao funcionamento da Capela Mortuária, garantindo a realização gratuita de eventos fúnebres pela comunidade.

VIGÊNCIA: A vigência do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura ou enquanto perdurar o interesse público, podendo ser renovado por interesse das partes.

Protocolo 1696839

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A Srª SIRLENE FERREIRA

OBJETO: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses
Processo: 30217/2025

Protocolo 1696874**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2024 PROTOCOLO Nº 5088/20245**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Modifica-se a Cláusula Segunda do 2º Termo de Apostilamento, reajustando seus valores unitários em conformidade com o Anexo I, de acordo com a **REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026(SEACES - SERVILIMPE)**, passando seu valor global de **R\$ 17.242.664,50 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 17.693.003,98 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e três mil, três reais e noventa e oito centavos)**, totalizando um reajuste de **R\$ 450.339,48 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.
O valor do reajustamento será de **R\$ 450.339,48 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Valor do reajustamento referente aos itens da **Secretaria de Administração** será de **R\$ 215.424,90 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.
Valor do reajustamento referente aos itens da **Secretaria de Educação** será de **R\$ 234.914,58 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**.

Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02050412200022020	33903999000	172000000001	709
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02071236100152116	33903999000	172000000002	1129

Protocolo 1697014**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 095/2025 PROCESSO Nº 25640/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2025****ID CIDADES: 2025.007E0700001.09.0014****QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A EMPRESA ALL WAYS SOLUTIONS, LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E SMARTPHONE, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

VALOR : R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no PNCP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: